

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE Nº 583, DE 14 DE agosto DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; e

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, bem como dos contratos dela decorrentes, provenientes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 579/2023, gerenciada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - PGE/AC, tendo como detentora a empresa A. P. C. GUIMARAES LTDA, CNPJ: 32.801.588/0001-79, para fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmite", visando atender as demandas administrativas da PGE/AC, no âmbito do Processo PGE SEI nº 0056.001009.00086/2023-01:

I - Gestor Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, nº 9190481;

II - 1º Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula nº 9625860-2;

III - 2º Gestor Substituto: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula nº 9611843;

IV - 3º Gestor Substituto: Lucas de Araújo Magalhães, matrícula nº 9626034;

V - Fiscal Titular: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula nº 9271309-2; e

VI - Fiscal Substituto: Wellington Lemos de Abreu, matrícula nº 9626069-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 de que trata esta portaria, gerenciá-la até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos respectivos instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revogar a Portaria PGE nº 92, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 05 de setembro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 918, DE 04 DE setembro DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.

RESOLVE:

Considerando o requerimento da servidora Tainã Lima da Costa através do Processo SEI nº 0064.014506.00335/2024-73;

Considerando a manifestação favorável a designação solicitada;

RESOLVE

I- Designar o APC Tainã Lima da Costa, para desempenhar suas funções na Delegacia Geral do Município de Rodrigues Alves-Acre, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 928, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024a

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00726/2024-41;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de desempenho, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de desempenho do(a) servidor(a) Mayanne Cristina Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 9564411-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 929, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00704/2024-81;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de desempenho, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de desempenho do(a) servidor(a) Efraim Cavalcante Pinheiro Junior, matrícula nº 9564730-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 927, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00716/2024-14; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de desempenho, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de desempenho do(a) servidor(a) Karen Felisberto de Lima, matrícula nº 9504389-2, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

NOTIFICAÇÃO Nº 335/2024/PCAC - COREH/PCAC - DELGERAL

PROCESSO SEI: 0064.005219.00670/2024-25

INTERESSADO: POLICIA CIVIL

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.421/2020, constata, até o presente momento, a NÃO REALIZAÇÃO ou PENDÊNCIAS na atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº 13.273.0

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para que enviem comprovante de atualização cadastral até o dia 16/09/2024, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão efetuados no mês de OUTUBRO de 2024, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO
9246770-1	ALEXANDRE CARLOS MAGALHAES VASCONCELOS	NÃO ACESSADO
9294538-4	MARFISON SOARES DE OLIVEIRA	NÃO ACESSADO
9246665-1	ANACLAUDIA MARTINS DASILVA	NÃO ACESSADO
9379827-3	ANDERSON LAURO BARBOSA	NÃO ACESSADO
9408231- 1	ANTONIO LEANDRO DASILVA NASCIMENTO	NÃO ACESSADO
357642- 4	CREYKLENE MENDES BRASILEIRA	NÃO ACESSADO
9564691- 1	DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA	NÃO ACESSADO
9408282 -1	DENIS SOUZAPESSIGATTI	NÃO ACESSADO
9410481- 1	DOUGLAS VEIGADE SOUZA	NÃO ACESSADO
9118594 -3	EDSON ANUTE DE ARAUJO FILHO	NÃO ACESSADO
216410 -1	EDUARDO DACOSTA RODRIGUES	NÃO ACESSADO
9408738- 1	ELEILSON GOMES DASILVA	NÃO ACESSADO
9409084- 1	ELITON CRISTIANO SALES LEITE	NÃO ACESSADO
9125833- 3	FELIPE PASCOAL NOGUEIRAELUAN	NÃO ACESSADO
365700- 2	FRANCISCO VANDERLEI RIBEIRO BARBOSA	NÃO ACESSADO
9268162-2	GLEDSON DASILVA NOGUEIRA	NÃO ACESSADO
9630252- 1	IVAN DOS SANTOS PASSOS	NÃO ACESSADO
9565469 -1	JAINADA SILVA SOUZA CARDOSO	NÃO ACESSADO
342564- 2	JAIRO JONSON BATISTA DASILVA	NÃO ACESSADO
9408274 -1	JANSSEN LUAN PEREIRAREIS	NÃO ACESSADO
9409238 -1	JOSUE SANTIAGO DE LIMAOLIVEIRA	NÃO ACESSADO
9289941- 1	LEANDRO JUNIOR BAGINSKI	NÃO ACESSADO
80136- 1	LEILASIMONE GONCALVES NUNES	NÃO ACESSADO
45810 -1	MARIADAS GRACAS BERNARDO MONTEIRO	NÃO ACESSADO
9565906 -1	MATHEUS JOSE PINTO DE LIMA	NÃO ACESSADO
9244506- 3	MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA	NÃO ACESSADO
9107592- 5	NILZOMAR SOUZADA SILVA	NÃO ACESSADO
9562850-1	PRISCILARICARTE MOTA	NÃO ACESSADO
9246991-1	RAILDO DASILVA SOUZA	NÃO ACESSADO
9408711-1	RAIMUNDO ANDRE GOMES DO NASCIMENTO	NÃO ACESSADO
9447067- 1	RODRIGO OTAVIO SOUZA SOUZA	NÃO ACESSADO
9447067 -1	SAMIR DASILVAALMEIDA	NÃO ACESSADO
9468889 -2	SIMONE HAESER FERREIRAMARINHEIRO	NÃO ACESSADO
9138862 -1	TADEU LIMADA COSTA	NÃO ACESSADO
9138803 -1	WANDERSON ARAUJO DASILVA	NÃO ACESSADO
9246754 -1	ANTONIO CARLOS SARAH PINHEIRO	NÃO ACESSADO
9409262- 1	FRANECI DE LIMABANDEIRA	NÃO ACESSADO
9326278 -7	ADILA MARIA DA SILVA	NÃO ACESSADO
9485996-3	MICHELLE ROSAS DOS SANTOS	NÃO ACESSADO
9629823 -1	RODRIGO CURTI DE ALMEIDA	NÃO ACESSADO
9338659 -5	MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES	NÃO ACESSADO
9246894-1	LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA	INCOMPLETO
318566-4	DERALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	INCOMPLETO
212806-1	PATRICIAALESSANDRADA SILVA TORRESALMEIDA	INCOMPLETO
9214232-2	THIAGO MARTINS E SILVA	INCOMPLETO
9408819-1	VALDEILSON SILVA DE SOUZA	INCOMPLETO
9629998-1	ELIAS ANDRADE DE FREITAS	INCOMPLETO
9408525 -1	SIDINEI MELO DOS REIS	INCOMPLETO
9630236 1	GILSON SOARES DE AZEVEDO JUNIOR	INCOMPLETO
9563440 2	LAUANE MATOS E SILVA	INCOMPLETO

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 210/2023 - PMAC
PROCESSO SEI Nº 0044.015763.00003/2023-13

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:
POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.361.899/0001-29, Inscrição Estadual n.º 01.011.948/001-50, empresa de direito privado, estabelecida nesta Capital/AC, sito à Rua 10 de Julho, 690, sala 02 - CEP 69.901-270 – Casa Nova, Rio Branco Acre, e-mail: |licitacao@ccomshopping.com.br, por intermédio seu representante legal Sr. José dos Reis Ferreira, CPF: 094.645.651-87, RG: 332.742 SSP/AC, Tel: (68) 3224-6011;

III – DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre - PMAC, conforme especificações, forma e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei n.º. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 5.967/2010 e Decreto Estadual n.º 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 09 de setembro de 2024.

VIII - ASSINAM: O senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM pela Contratante; e pelos FORNECEDORES a Sr. José dos Reis Ferreira, Representante da empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA;